

Processo Nº RO-0001694-39.2013.5.03.0034*Processo Nº RO-01694/2013-034-03-00.6*

Complemento 2a. Vara do Trab.de Cel.Fabriciano
 Relator Juiz Convocado Cleber Lucio de Almeida
 Recorrente(s) SETEC-Solucoes Energeticas de Transmissao e Controle Ltda. e outra
 Advogado Helberth Waner Correa da Silva(OAB: MG 133085)
 Advogado Juliana Bracks Duarte(OAB: RJ 102466)
 Recorrente(s) Votorantim Metais Zinco S.A.
 Advogado Diana Moreira Terra(OAB: MG 119439)
 Advogado Flavio Bellini de Oliveira Salles(OAB: MG 50982)
 Recorrido(s) os mesmos e
 Recorrido(s) Edson Rodrigues de Almeida
 Advogado Alessandra da Silva(OAB: MG 81950)

Processo Nº RO-0002143-24.2013.5.03.0025*Processo Nº RO-02143/2013-025-03-00.9*

Complemento 25a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
 Relator Juiz Convocado Cleber Lucio de Almeida
 Recorrente(s) Paulo Sergio Barbosa
 Advogado Fabio Fazani(OAB: MG 145320)
 Recorrido(s) Telemont Engenharia de Telecomunicacoes S.A.
 Advogado Sergio Carneiro Rosi(OAB: MG 71639)
 Recorrido(s) Telemar Norte Leste S.A. (Em Recuperacao Judicial)
 Advogado Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho(OAB: MG 59383)

Relator: Juiz Convocado Cleber Lucio de Almeida

Processo Nº ROPS-0001716-11.2014.5.03.0019*Processo Nº ROPS-01716/2014-019-03-00.6*

Complemento 19a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
 Relator Juiz Convocado Cleber Lucio de Almeida
 Recorrente(s) Fernanda Heloisa Ribeiro da Silva
 Advogado Joao Paulo Moreira dos Santos(OAB: MG 126340)
 Advogado Joao Paulo da Silva Alves(OAB: MG 144682)
 Recorrente(s) Claro S.A.
 Advogado Leila Azevedo Sette(OAB: MG 22864)
 Recorrido(s) os mesmos e
 Recorrido(s) Master Brasil Ltda.
 Advogado Ana Paula Miranda Silva Siqueira(OAB: MG 81638)

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2019

Gilberto Alves Leite

Secretario(a) da 7a. Turma do TRT da 3a Região

Secretaria da Oitava Turma**Ata****Ata da Sessao de Julgamento**

Ata da 34ª (trigésima quarta) Sessão Ordinária da 8a. Turma, realizada no dia 09 de outubro de 2019, com início às 8h30min (oito horas e trinta minutos) e término às 12h00min (doze horas).

Presidência: Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle
 Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha

Participaram ainda da Sessão de Julgamento, além da Exma. Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças o(a)s Exmo(a)s. Juízes Convocado(a)s Clarice dos Santos Castro e Vitor Salino de Moura Eça.

Procurador do Ministério Público do Trabalho: Dr. Antônio Carlos Oliveira Pereira

Secretária: Railda Rodrigues de Moraes.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. Márcio Ribeiro do Valle, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Pauta Física de 09/10/2019

00023-2014-106-03-00-8 RO

Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de JOSIMAR SOARES DE OLIVEIRA

00029-2014-173-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de FCA - FERROVIA CENTRO ATLANTICA S.A. e provido em parte

00129-2012-022-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de DAYANA GOMES PEREIRA e provido

00259-2014-005-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S.A. e provido

00361-2014-180-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte

00433-2014-034-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de WANDERSON FERREIRA MARTINS e provido em parte

Conhecido o recurso de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A. e provido em parte

00513-2011-099-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de FUNDACAO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL VALIA e não provido

00523-2015-064-03-00-3 ROPS

Conhecido o recurso de SAMARCO MINERACAO S.A. e provido Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de LETICIA VIEIRA PEREIRA

Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO S.A.

00804-2014-185-03-00-4 ROPS

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e

provido

Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido

01075-2011-137-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de ROGERIO LUIZ BICALHO e não provido

01127-2010-031-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de CARLOS EDUARDO FONSECA DE SOUZA e não provido

01733-2013-019-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de ALCIONE RAIOL DE SOUZA e não provido

01885-2014-184-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de NAYARA MIRANDA DE SOUZA e provido em parte

01977-2012-011-03-00-3 ROPS

Conhecido o recurso de CONTAX S.A. e provido

Conhecido o recurso de TNL PCS S.A. e provido

02024-2013-103-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de JOAO BARBOSA DA SILVA e provido em parte

Conhecido o recurso de AGUA IZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. E OUTRA e não provido

02239-2013-013-03-00-7 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E SANEAMENTO LTDA. - TELSAN

Não acolhidos os Embargos de Declaração de JANAINA DE MAGALHAES VIEIRA

02242-2014-001-03-00-1 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de LUIZA BICALHO LANA CORREA FERNANDES

Foi retirado de pauta o processo:

0010244-78.2019.5.03.0174

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 225 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 09.10.2019
08:30h

ROT-0011499-32.2016.5.03.0027

Dr. Marcos Castro Baptista de Oliveira, pela reclamada/recorrente

ROT-0011269-57.2015.5.03.0016

Dr. Renato Perim, pelo reclamado/recorrente

ROT-0010715-38.2017.5.03.0183

Dra. Fabiana Porto Mattos, pelo reclamado/recorrente

AP-0010684-78.2019.5.03.0011

Dr. Silvano Roberto Simões, pelo reclamante/agravado (assistiu)

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 09.10.2019
08:31h

AP-0011341-78.2015.5.03.0134

Dr. Fernando Susia Lelis Júnior, pela reclamante/agravante

ROT-0010298-83.2018.5.03.0043

Dra. Vanessa Dias Lemos Rebello, pelos reclamados/recorridos

ROT-0010218-30.2019.5.03.0029

Dra. Flávia da Silva Gondim Jácome, pelo reclamante/recorrente

ROT-0010435-03.2018.5.03.0096

Dr. Filipe Leite de Melo Ferreira Cançado, pelo reclamante/recorrente

ROT-0010127-63.2019.5.03.0085

Dra. Letícia Carvalho e Franco, pela reclamada/recorrente

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 09.10.2019
08:32h

AP-0010232-92.2016.5.03.0134

Dra. Vanessa Dias Lemos Rebello, pelos reclamados/agravados

ROT-0010978-83.2017.5.03.0114

Dr. Rafael Morais Carvalho Pinto, pela reclamante/recorrente

Dr. Rafael Tadeu Santos de Souza, pela reclamada/recorrida

ROT-0012283-85.2016.5.03.0034

Dra. Renata Cristina Ricci Guidi, pelo reclamante/recorrente

RORSum-0010232-85.2018.5.03.0049

Dr. Felipe Dourado Lages, pela reclamada/recorrida

ROT-0011014-92.2016.5.03.0007

Dra. Aline de Paula Lopes, pelo reclamado/recorrente

ROT-0010586-71.2019.5.03.0180

Dr. Samuel Teixeira Soutto Mayor, pela reclamada/recorrida

ROT-0010834-35.2016.5.03.0053

Dr. Carlos Gustavo Oliveira e Silva, pelo reclamado/recorrido

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 09.10.2019
08:33h

ROT-0010244-66.2018.5.03.0060

Dr. Hudson Teixeira Pinto, pelo reclamante/recorrente

ROT-0010771-91.2018.5.03.0165

Dr. Léucio Leonardo, pelo reclamado/recorrido

ROT-0010521-73.2018.5.03.0160

Dr. Bruno Freitas Faiçal, pela reclamada/recorrida

ROT-0010214-54.2019.5.03.0138

Dr. Laercio Gonçalves Viana Junior, pela reclamada/recorrente

ROT-0011328-74.2018.5.03.0037

Dr. Gustavo Marques Dias, pelo reclamado/recorrente

ROT-0011579-18.2017.5.03.0073

Dr. Fernando César Teixeira, pela reclamante/recorrente

Dra. Fabiana Porto Mattos, pelo reclamado/recorrente

ROT-0011070-25.2018.5.03.0147

Dr. Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira, pelo reclamante/recorrente

- SS MECANICA DOS SOLOS LTDA

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 09.10.2019
08:34h

ROT-0010487-97.2017.5.03.0107

Dr. Flávio Augusto, pela reclamada/recorrente

ROT-0010244-78.2019.5.03.0174

Dr. Arthur de Paula Costa, pela reclamada/recorrente

ROT-0010287-85.2019.5.03.0183

Dra. Fabiana Porto Mattos, pelo reclamado/recorrente

ROT-0010159-49.2019.5.03.0059

Dra. Amanda Ila Reis de Oliveira, pelo reclamado/recorrido
Ministério Público do Trabalho

A Exma. Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças, solicitou a palavra para agradecer ao Exmo. Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eça pela substituição em seu gabinete no período de seu afastamento, salientando o primor de seu trabalho. O Dr. Vitor na oportunidade, ponderou que ele é quem de fato deve agradecer por receber os ensinamentos de todos os integrantes da 8ª Turma, o que contribui com sua trajetória no Tribunal, elogiando ainda os servidores do gabinete e da secretaria da Turma.

O Exmo. Presidente da Oitava Turma, Desembargador Márcio Ribeiro do Valle, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Sala de sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Márcio Ribeiro do Valle
Desembargador Presidente da Oitava Turma do
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Moraes
Secretária da Oitava Turma
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Notificação

Notificação

Processo Nº AIRO-0010262-65.2019.5.03.0153

Relator	CLARICE DOS SANTOS CASTRO
AGRAVANTE	SS MECANICA DOS SOLOS LTDA
ADVOGADO	CONCEICAO FRANCISCA SUSANA PIMENTA FREIRE(OAB: 151350/MG)
ADVOGADO	JOAO RODRIGO OLIVEIRA MIRANDA LANGKAMMER(OAB: 102549/MG)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Vistos.

Trata-se de ação anulatória de auto de infração ajuizada por SS MECANICA DOS SOLOS LTDA e que foi julgada improcedente conforme r. sentença de ID aaa8b2a, a qual condenou a autora ao pagamento de custas calculadas sobre o valor atribuído à causa.

Inconformada, a empresa autora interpôs o recurso ordinário de ID 1ae83af, pleiteando a gratuidade de justiça e deixando de efetuar o preparo recursal, o qual não foi recebido na origem, haja vista ter sido considerado deserto conforme decisão de ID 2c8b37c.

Objetivando destrancar o processamento de seu apelo, a autora interpôs o agravo de instrumento de ID 30e06a2, insistindo no pleito de gratuidade de justiça e na dispensa de realização de preparo.

Pois bem. Nos termos do art. 99, § 7º, do CPC, incumbe ao Relator o exame do pedido de gratuidade de justiça formulado em sede recursal, estando o recorrente dispensado de comprovar previamente o seu recolhimento.

Conforme art. 790, parágrafo 4º, da CLT "*o benefício da justiça gratuita será concedido à parte que comprovar insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo*", de forma que não há empecilho ao deferimento da benesse à pessoa jurídica desde que robustamente demonstrada a sua incapacidade para suportar as despesas do processo.

Ocorre que, na hipótese dos autos, embora haja pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita na peça inicial, sequer houve declaração de hipossuficiência econômica pela empresa, limitando-se a requerer "*o pálio da assistência judiciária gratuita por preencher a autora os requisitos legais à sua concessão*" (ID 06790e0, 19).

Além disso, tampouco se constata no instrumento de procuração a outorga de poderes para assinar declaração de hipossuficiência